

Edital

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE PARDAIS

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos do(s) n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Pardais funciona das 08:00h às 19:00h do dia 18-05-2025, no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: *Salão Cultural – Ex-Casa do Povo de Pardais*
Rua das Casas Novas, 7160-363 Pardais

Secção de voto Única: *Salão Cultural de Pardais*

Do eleitor: ADÚLIA MARIA DA EUFÊMEA GONÇALVES BÉRTOLO

Ao eleitor: VÍTOR MIGUEL LAGOA CALADO

(A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia)

Vila Viçosa, 6 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

AR-5

